



ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.380, de 16 de fevereiro de 2023.

Autoriza o reajuste das tarifas de água e esgoto a serem praticadas pela SAEG – Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá no Município de Guaratinguetá e revoga a Deliberação ARSESP nº 1.270 de 09 de fevereiro de 2022.

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007:

Considerando que as competências da ARSESP para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico, inclusive nos aspectos tarifários, situam-se no contexto legal da regulação do setor de saneamento básico no Brasil, em especial, a Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Complementar nº 1.025/2007 do Estado de São Paulo;

Considerando que, conforme estabelece a Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007, compete à ARSESP exercer as atividades de regulação, controle e fiscalização, inclusive tarifária, dos serviços públicos de saneamento básico de titularidade estadual e de titularidade municipal que tenham sido delegados ao Estado;

Considerando que o Estado de São Paulo e o Município da Estância de Guaratinguetá celebraram Termo de Cooperação Técnica, em 10 de novembro de 2020, no qual os partícipes acordam que as competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, sejam exercidas pela ARSESP;

Considerando que o referido instrumento dispõe, em seu Capítulo Terceiro, Clausula III, item “a”, que a ARSESP exercerá com exclusividade as funções de fixar as tarifas e proceder o seu reajuste e revisão;

Considerando que os Reajustes Tarifários serão realizados, no mínimo, a cada 12 (doze) meses, com base na variação oficial do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.270 de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece as tarifas e preços atualmente em vigor para os serviços de água e esgoto no Município;

Considerando o Ofício 10.00/406/2022/2022, enviado pela SAEG à ARSESP, em 21/12/2022, referente ao Reajuste Tarifário de 2023;

Considerando o cancelamento excepcional da Reunião de Diretoria, de 08 de fevereiro de 2023, motivado pela renúncia do Diretor de Relações Institucionais, o que impossibilitou o quórum necessário à sua realização, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 08 de fevereiro de 2023;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.365, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o cronograma atualizado da 1ª RTO SAEG (água e esgoto); e

Considerando a NT.F-0002-2023, que apresentou o cálculo das tarifas a serem aplicadas a partir de 15 de março de 2023;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste de 5,7851% (cinco inteiros e sete mil e oitocentos e cinquenta e um décimos de milésimo por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de 12 meses, compreendido entre 01/01/2022 e 31/12/2022, *para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e para o preço dos demais serviços complementares, prestados pela SAEG.*

Parágrafo único. O reajuste de que trata o “caput” deste artigo é válido a partir de 15 de março de 2023, sendo sua aplicação autorizada a partir de 21 de março de 2023, de forma linear, em todas as categorias e faixas tarifárias, para os serviços de água e esgoto, bem como aos preços dos serviços complementares, fornecidos pela prestadora.

Art. 2º. A diferença entre o valor das tarifas efetivamente aplicadas no período de 15 de março de 2023 a 20 de março de 2023 e o valor das tarifas com o reajuste autorizado pelo art. 1º desta deliberação, considerado o mercado efetivo do período, será objeto de apuração e seu tratamento dar-se-á na forma de ajuste compensatório, ao longo do ciclo tarifário (2023-2026).

Parágrafo único. Para cálculo da diferença tarifária de que trata este artigo, a ser compensada à SAEG, a prestadora deverá enviar, até 30 de abril de 2023, os dados de histograma e receita faturada de água e esgoto no referido período de 15 de março de 2023 a 20 de março de 2023, por categoria e faixas tarifárias.

Art. 3º. As tarifas para o serviço de esgotamento sanitário correspondem a 80% (oitenta por cento) das tarifas referentes ao serviço de abastecimento de água.

Art. 4º. O valor da conta será calculado considerando um consumo mínimo de 10 m³ por mês para as categorias residenciais, comercial, pública e industrial.

Art. 5º. Os valores das novas tarifas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela SAEG, no Município de Guaratinguetá, incluindo aquelas a serem aplicadas ao Contrato de Demanda Firme para as categorias “Grande Consumidor Comercial” e “Industrial”, devem corresponder aos valores constantes no Anexo I desta Deliberação.

Art. 6º. Os preços reajustados dos serviços complementares constam do Anexo II desta Deliberação.

Art. 7º. Os valores constantes dos Anexos I e II serão aplicáveis a partir de 21 de março de 2023.

Art. 8º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 21 de março de 2023.

Marcus Vinicius Vaz Bonini

Diretor Presidente

Publicado no D.O. de /01/2023.

Este texto não substitui o publicado no DOE de /01/2023.

ANEXO I
TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (por economia)

I - CATEGORIA SOCIAL OU POPULAR*

* Residencial Social, Instituição Assistencial, Entidade Religiosa, Ponto de Carroça e Ponto de Taxi

Faixa	Água	Esgoto
00 a 10 m3	11,821	9,457
11 a 20 m3	1,620	1,296
21 a 50 m3	2,721	2,177
Acima de 50 m3	4,440	3,552
II - CATEGORIA RESIDENCIAL		
Faixa	Água	Esgoto
00 a 10 m3	23,644	18,915
11 a 20 m3	3,241	2,593
21 a 50 m3	5,437	4,349
Acima de 50 m3	8,896	7,117
III - CATEGORIA COMERCIAL E PÚBLICA		
Faixa	Água	Esgoto
00 a 10 m3	47,488	37,989
11 a 20 m3	5,437	4,349
21 a 50 m3	8,889	7,109
Acima de 50 m3	14,855	11,884
IV - CATEGORIA INDUSTRIAL		
Faixa	Água	Esgoto
00 a 10 m3	53,818	43,056
11 a 20 m3	6,641	5,313
21 a 50 m3	12,207	9,765
Acima de 50 m3	18,803	15,044
V - CONTRATO DEMANDA FIRME - GRANDE CONSUMIDOR COMERCIAL		
Faixa	Água	Esgoto
Acima de 501 m3	8,889	7,109
VI - CONTRATO DEMANDA FIRME - GRANDE CONSUMIDOR INDUSTRIAL		
Faixa	Água	Esgoto
Acima de 501 m3	12,207	9,765

ANEXO II
TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA

<p>01. Calibração de hidrômetro:</p> <p>a) Por aferição</p> <p>a) Calibração por órgão acreditado pelo Inmetro</p>	<p>R\$ 91,40</p> <p>Orçamento</p>
<p>02. Carro tanque:</p> <p>a) Veículo da companhia (m3)</p> <p>b) Veículo particular (m3)</p>	<p>R\$ 83,63</p> <p>R\$ 52,60</p>
<p>03. Desligamento do ramal de água:</p> <p>a) Desligamento provisório a pedido</p> <p>b) Desligamento definitivo a pedido</p>	<p>R\$ 49,83</p> <p>R\$ 221,56</p>
<p>04. Hidrômetro violado, quebrado ou desaparecido:</p> <p>a) Hidrômetro de Qn = 0,75 a 2,5 m3/h</p> <p>b) Hidrômetro de Qn = 3,0 a 5,0 m3/h</p> <p>c) Hidrômetro de Qn = 10,0 m3/h</p> <p>c) Hidrômetro de Qn = 15,0 m3/h</p>	<p>R\$ 185,53</p> <p>R\$ 185,53</p> <p>Orçamento</p> <p>Orçamento</p>
<p>05. Ligação de ramal de água:</p> <p>a) De 20 mm e hidrômetro de Qn = 0,75 a 2,5 m3/h</p> <p>b) De 25 mm e hidrômetro de Qn = 3,0 a 5,0 m3/h</p> <p>c) De 25 mm e hidrômetro de Qn = 3,5 a 5,0 m3/h</p> <p>c) De 50 mm e hidrômetro de Qn = 15,0 m3/h</p>	<p>R\$ 420,95</p> <p>Orçamento</p> <p>Orçamento</p> <p>Orçamento</p>
<p>06. Ligação provisória de ramal de água em eventos:</p> <p>a) Ligação provisória de ramal de água - R\$/dia</p>	<p>R\$ 155,09</p>
<p>07. Mudança de cavalete:</p> <p>a) Cavalete de 20 mm, deslocamento</p> <p>b) Cavalete de 20 mm, recuo, avanço, giro, levantamento e rebaixamento</p> <p>c) Cavalete de 25 a 50 mm, deslocamento</p> <p>d) Cavalete de 25 a 50 mm, recuo, avanço, giro, levantamento e rebaixamento</p>	<p>R\$ 263,03</p> <p>R\$ 58,12</p> <p>Orçamento</p> <p>Orçamento</p>
<p>08. Vazamento no Cavalete:</p> <p>a) Conserto de cavalete quebrado</p>	<p>R\$ 58,16</p>
<p>09. Religação de ramal de água:</p>	

a) Religação por desligamento provisório de suspensão de fornecimento de água executada no cavalete	R\$ 49,83
b) Religação por suspensão especial de fornecimento água executado no ramal de 20 mm na calçada ou na rua	R\$ 96,92
c) Religação por supressão de fornecimento de água executado no ramal de 20 mm na calçada ou na rua	R\$ 420,74
10. Substituição de ramal de água:	
a) De 20 mm e hidrômetro de Qn = 0,75 a 2,5 m ³ /h	R\$ 312,98
b) De 25 mm e hidrômetro de Qn = 3,0 a 5,0 m ³ /h	Orçamento
c) De 40 mm e hidrômetro de Qn = 10,0 m ³ /h	Orçamento
d) De 50 mm e hidrômetro de Qn = 15,0 m ³ /h	Orçamento
11. Substituição de registro com defeito no cavalete:	
a) Registro de diâmetro 1/2"	R\$ 27,44
b) Registro de diâmetro 3/4"	R\$ 29,64
12. Violação do lacre:	
a) Por violação	R\$ 33,20

PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ESGOTO

01. Descarga de caminhão limpa-fossa:	
a) Por m ³	R\$ 52,60
02. Desentupimento de ramal domiciliar de esgoto:	
a) Em imóvel onde não exista caixa de inspeção na calçada	R\$ 99,70
03. Ligação de ramal de esgoto:	
a) Ligação de ramal de esgoto de diâmetro 100 mm	R\$ 396,03
b) Ligação de ramal de esgoto de diâmetro 150 mm	Orçamento
04. Limpeza de fossa:	
a) Por m ³	R\$ 52,60
a) deslocamento da equipe	R\$ 52,60
05. Substituição de ramal de esgoto:	
a) Substituição de ramal de esgoto de diâmetro 100 mm	R\$ 396,03
b) Substituição de ramal de esgoto de diâmetro 150 mm	Orçamento
06. Tratamento de efluentes não domésticos:	
a) Por m ³	Orçamento

PREÇOS DOS OUTROS SERVIÇOS

01. Análise para implantação de loteamentos: a) Análise de projetos de água e esgoto, por m2 efetivamente ocupada por lotes	R\$ 0,028
02. Certidão negativa de débito: a) Por certidão	R\$ 16,59
03. Emissão de reaviso de débito com contas resumida: a) Por emissão de reaviso	R\$ 3,85
04. Estudo de viabilidade de prolongamento de rede de água ou esgoto: a) Por estudo	R\$ 105,21
05. Entrega de conta em outro endereço – Somente no Município de Guaratinguetá a) Por conta	R\$ 5,09
06. Estudo de profundidade de rede de esgoto: a) Por estudo	R\$ 14,27
07. Outros tipos de atestados: a) Por atestado	R\$ 30,45
08. Reparo de asfalto: a) A quente – por m2 b) A frio – por m2	R\$ 129,96 R\$ 125,67
09. Reparo de calçada: a) Por m2	R\$ 55,39
10. Reposição de pavimento com bloquete: a) Por m2	R\$ 90,97
11. Reposição de pavimento com paralelepípedo: a) Por m2	R\$ 73,95
12. Segunda medição de reparo de asfalto ou calçada: a) Segunda medição de reparo de asfalto b) Segunda medição de reparo de calçada	R\$ 49,83 R\$ 49,83
13. Segunda via de conta: a) Preço por via	R\$ 3,85
14. Segunda vistoria de ligação de ramal de água e esgoto: a) Por vistoria	R\$ 49,83

15. Serviços de engenharia:

- a) Mão de obra não qualificada
- b) Mão de obra técnica

Orçamento
Orçamento

16. Taxa de parcelamento de débito:

- a) Por parcelamento

R\$ 55,40